



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 205/2026 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.004162/2026-45

Parnaíba-PI, 07 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 99/2022, e o processo nº 23855.003907/2026-43, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão De Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), com os seguintes membros:

Coordenação:

Prof.^a Lorena Sousa Soares – Coordenadora;

Prof.^a Natasha Teixeira Medeiros – Subcoordenadora.

Representantes do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica /Saúde da Família:

Prof.^a Ana Ester Maria Melo Moreira – Representante Titular;

Prof. Flávio Furtado de Farias – Representante Suplente.

Representantes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher:

Prof.^a Sávia Francisca Lopes Dias – Representante Titular;

Prof.^a Belisa Maria da Silva Melo Fonseca – Representante Suplente.

Representantes do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos:

Prof.^a Luana Gabrielle de França Ferreira – Representante Titular;

Prof.^a Lorena Sousa Soares – Representante Suplente.

Representantes dos Tutores e Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família:

Mayane Carneiro Alves Pereira – Representante Titular;

Amanda Fernanda Damasceno Saraiva de Sousa – Representante Suplente.

Representantes dos Residentes/Discentes do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família:

Luis Ricardo dos Santos Conceição Oliveira – Representante Titular;

Maria Gabrielly Cabral de Oliveira – Representante Suplente.

Representantes da Gestão Local do Sistema Único de Saúde (SUS):

Vânia Cristina Reis Cavalcante – Representante Titular;

Lívia Pereira de Aguiar Loiola – Representante Suplente.

Art. 2º O prazo de vigência desta Portaria é de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas dos membros, exceto dos representantes residentes, cuja permanência na Comissão observará o período de vinculação ao respectivo programa de residência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os termos da Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 07/07/2026 10:35)

JOAO PAULO SALES MACEDO

REITOR(A)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 205, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 07/07/2026 e o código de verificação: 77457a6cd6